

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 339 (LOA) 2017**

CNPJ - 08.002.180/0001-52  
Lei nº 339, de 23 de dezembro de 2016.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
BARCELONA, para o exercício de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de BARCELONA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a receita do Município de BARCELONA, para o exercício financeiro de 2017, em R\$ 16.188.697,00 (dezesesseis milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais) e fixa a despesa em R\$ 16.136.739,00 (dezesesseis milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais).

§ 1º - No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R\$ 10.208.091,00 (dez milhões, duzentos e oito mil e noventa e um reais), enquanto o Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 5.928.648,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

§ 2º - A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, no valor de R\$ 51.958,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destina-se à Reserva de Contingência, servindo de recurso para atender contingências orçamentárias.

Art. 2º - As receitas resultantes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas como a seguir se específica, em conformidade com a Portaria STN nº 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	14.216.472,00
Receita Tributária	287.100,00
Receitas de Contribuições	495.000,00
Receita Patrimonial	42.000,00
Transferências Correntes	15.140.376,00
Outras Receitas Correntes	92.014,00
2 - Contas Retificadoras p/Formação do FUNDEB	(1.840.018,00)
3 - RECEITAS DE CAPITAL	1.972.225,00
Operações de Crédito	32.177,00
Alienação de Bens	10.726,00
Transferências de Capital	1.827.177,00
Outras Receitas de Capital	102.145,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento, em conformidade com a Portaria STN nº 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64,

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	12.256.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.140.478,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.116.478,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	3.828.477,00
Investimentos	3.808.477,00
Inversões Financeiras	20.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.698,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Órgão, tem o seguinte desdobramento, conforme Lei Municipal nº 194, de 05 de maio de 2009 (Estrutura Administrativa):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	652.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	9.556.091,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.895.184,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.464,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51.698,00
TOTAL	16.188.697,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso, as definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme determina as Resoluções Nºs. 40 e 43, do Senado Federal; e  
III – efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica.

Art. 6º - O Poder Executivo obriga-se a repassar mensalmente para o Poder Legislativo, 7% (sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadados no ano imediatamente anterior, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 58/2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de dezembro de 2016.

**CARLOS ZAMITH DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**0C1F5FC0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2017. Edição 1454  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>